



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 049/2016

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR CEZAR FORMENTINI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 031/2016, de 30 de setembro de 2016, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 97.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Colenda Câmara:

O Executivo Municipal assinou, recentemente, Contrato de Repasse com o MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento voltado à aquisição de Patrulha Mecanizada/Implementos Agrícolas, especialmente: um Ancinho Enleirador/Espalhador, uma Roçadeira Hidráulica Articulada e um Arado Subsolador Equipado com 7 (sete) hastes.


Trata-se do Contrato de Repasse nº 835621/2016/MAPA/CAIXA, Processo nº 2617.1034238-02/2016, vinculado ao Programa PRODESA, com valor de repasse de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

E, para que possamos continuar com o Processo de execução do Convênio, faz-se necessária a abertura de Crédito Especial na LOA 2016 prevendo tal despesa, pois não contida na legislação orçamentária vigente. Do contrário, estará o Município impedido de adquiri-los e, por consequência, terá seu pleito cancelado perante a União/Ministério da Agricultura.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, repasse na ordem de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), a ser efetuado pela União, por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Contrato de Repasse acima citado.


Desta feita, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação do Legislativo Municipal, solicitando desde logo, que seja analisado e votado nos termos do Regimento Interno dessa Casa, a fim de que possamos continuar com a execução do Convênio, e, por consequência, cumprimos o Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Agricultura.

Respeitosamente,



CRISTIANE ALBERTON FRANCO

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 03/10/16

ASSINATURA

JDH

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 - E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br